

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1379 PÁG.01 – SEXTA -FEIRA – 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 004/2020

Modalidade: Pregão Presencial
nº004/2020
Registro de Preços

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº004/2020

Em razão de erro material de digitação constatado no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2020, no **Anexo I – Termo de Referência e Anexo XI Planilha De Custos – Transporte Escolar**,

ONDE SE LÊ:

Anexo I

Item	Linha	Linha – Percurso	Tipo de veículos	Periodo	Qtd. Total km/dia	V . Unit. Por KM (R\$)	Valor Total/ Dia R\$	Valor Total/ 200 Dias R\$
03	03	Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar e Escolas Municipais e Estaduais. Roteiro Matutino: Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjuntos Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola Sabáudia e Escola Hermínia. Roteiro-meio-dia: Escola Domoacir, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola Sabáudia, Escola Hermínia, Avenida Jacomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campo Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Sabáudia, Escola Neida e Escola Hermínia. Roteiro Vespertino: Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola, Sabáudia, Escola Hermínia, Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera e Avenida Campo Sales.	Ônibus Com no mínimo 40 lugares	Matutino e Vespertino	13,54	34,3 km	464,422	92.884,40

Valor Total do item 03:R\$ 92.884,40 (Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1379 PÁG.02 – SEXTA -FEIRA – 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

Item	Linha	Linha – Percurso	Tipo de veículos	Período	Qtd. Total km/dia	V . Unit. Por KM (R\$)	Valor Total/ Dia R\$	Valor Total/ 200 Dias R\$
04	04	<p>Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar e Escolas Municipais e Estaduais.</p> <p>Roteiro Matutino: Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjuntos Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola Sabáudia e Escola Hermínia.</p> <p>Roteiro-meio-dia: Escola Domoacir, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola Sabáudia, Escola Hermínia, Avenida Jacomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campo Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Sabáudia, Escola Neida e Escola Hermínia.</p> <p>Roteiro Vespertino: Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola, Sabáudia, Escola Hermínia, Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera e Avenida Campo Sales.</p>	<p>Ônibus</p> <p>Com no mínimo 40 lugares</p>	Matutino e Vespertino	13,54	34,3 km	464,422	92.884,40

Anexo XI

ITEM 03 – LINHA 03			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA)	13,54	QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANUAL)	2708

ITEM 04 – LINHA 04			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA)	13,54	QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANUAL)	2708

LEIA-SE:

Anexo I

Item	Linha	Linha – Percurso	Tipo de veículos	Período	Qtd. Total km/dia	V . Unit. Por KM (R\$)	Valor Total/ Dia R\$	Valor Total/ 200 Dias R\$
------	-------	------------------	------------------	---------	-------------------	------------------------	----------------------	---------------------------

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1379 PÁG.03 – SEXTA -FEIRA – 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

03	03	<p>Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar e Escolas Municipais e Estaduais.</p> <p>Roteiro Matutino: Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjuntos Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola Sabáudia e Escola Hermínia.</p> <p>Roteiro-meio-dia: Escola Domoacir, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola Sabáudia, Escola Hermínia, Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campo Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Sabáudia, Escola Neida e Escola Hermínia.</p> <p>Roteiro Vespertino: Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola, Sabáudia, Escola Hermínia, Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera e Avenida Campo Sales.</p>	<p>Ônibus</p> <p>Com no mínimo 40 lugares</p>	<p>Matutino e Vespertino</p>	34,3 km	13,54	464,422	92.884,40
----	----	---	---	------------------------------	---------	-------	---------	-----------

Valor Total do item 03:R\$ 92.884,40 (Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Linha	Linha – Percurso	Tipo de veiculos	Periodo	Qtd. Total km/dia	V . Unit. Por KM (R\$)	Valor Total/ Dia R\$	Valor Total/ 200 Dias R\$
------	-------	------------------	------------------	---------	-------------------	------------------------	----------------------	---------------------------

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1379 PÁG.04 – SEXTA -FEIRA – 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

04	04	<p>Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar e Escolas Municipais e Estaduais.</p> <p>Roteiro Matutino: Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjuntos Primavera, Avenida Campos Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola Sabáudia e Escola Hermínia.</p> <p>Roteiro-meio-dia: Escola Domoacir, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola Sabáudia, Escola Hermínia, Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera, Avenida Campo Sales, Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Sabáudia, Escola Neida e Escola Hermínia.</p> <p>Roteiro Vespertino: Projeto, CMEI Pequeno Polegar, Escola Neida, Escola, Sabáudia, Escola Hermínia, Avenida Jácomo Valério, Jardim Paraná, Parque Industrial, PR 218, Conjunto Primavera e Avenida Campo Sales.</p>	<p>Ônibus</p> <p>Com no mínimo 40 lugares</p>	<p>Matutino e Vespertino</p>	<p>34,3</p> <p>km</p>	<p>13,54</p>	<p>464,422</p>	<p>92.884,40</p>
----	----	---	---	------------------------------	-----------------------	--------------	----------------	------------------

Anexo XI

ITEM 03 – LINHA 03			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA)	34,3	QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANUAL)	6860

ITEM 04 – LINHA 04			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA)	34,3	QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANUAL)	6860

Trata-se meramente de inversão dos valores das colunas, não alterando a apresentação das propostas, nem das futuras Atas de Registros de Preços, permanecendo inalterados demais valores.

Sabáudia/PR, 16 de Janeiro de 2020.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1379 PÁG.05 – SEXTA -FEIRA – 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 005/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 01 com área de 285,51M², Lote de Terras sob Nº 02 com área de 264,18M², da Quadra nº 12, do Residencial Catedral II – Dona Domingas; Lote de Terras sob Nº 06/13-B, com área de 401,52M², Lote de Terras sob Nº 06/13-C com área de 305,93M², Lote de Terras sob Nº 06/13-D com área de 316,05M², Lote de Terras sob Nº 06/13-E com área de 403,03M², Lote de Terras sob Nº 06/13-F com área de 327,33M², Lote de Terras sob Nº 14 com área de 566,49M², da Quadra “F”, do Residencial Catedral; Lote de Terras sob Nº 01 com área de 375,33M², Lote de Terras sob Nº 02 com área de 433,35M² e Lote de Terras sob Nº 03 com área de 419,81M², da Quadra “K” do Residencial Catedral, passando para Lote de Terras sob Nº 01 com área de 4.098,53M², localizado na Quadra “F/K”, do Residencial Catedral, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 01 com área de 285,51M², Lote de Terras sob Nº 02 com área de 264,18M², da Quadra nº 12, do Residencial Catedral II – Dona Domingas; Lote de Terras sob Nº 06/13-B, com área de 401,52M², Lote de Terras sob Nº 06/13-C com área de 305,93M², Lote de Terras sob Nº 06/13-D com área de 316,05M², Lote de Terras sob Nº 06/13-E com área de 403,03M², Lote de Terras sob Nº 06/13-F com área de 327,33M², Lote de Terras sob Nº 14 com área de 566,49M², da Quadra “F”, do Residencial Catedral; Lote de Terras sob Nº 01 com área de 375,33M², Lote de Terras sob Nº 02 com área de 433,35M² e Lote de Terras sob Nº 03 com área de 419,81M², da Quadra “K” do Residencial Catedral, passando para Lote de Terras sob Nº 01 com área de 4.098,53M², localizado na Quadra “F/K”, do Residencial Catedral, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa SANTA MARIA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 17.552.723/0001-04, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº. 6/2020

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do art. 315 e 316 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 02/2013).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1379 PÁG.06 – SEXTA -FEIRA – 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM prevista no Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 02/2013) é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o art. 315 e artigo 316 do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO que a inflação verificada no exercício de 2019 foi de 4,481589%, conforme INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o valor de R\$ 137,98 (cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2020.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal –

	<p style="text-align: center;"><u>M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A</u></p> <p style="text-align: center;">Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000</p> <p style="text-align: center;">CNPJ/MF 76.958.974/0001-44</p>
---	--

DECRETO Nº. 7/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Título II, em especial o art. 148, da Lei Complementar nº. 02/2013 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de Habite-se que não comprovada seu recolhimento terá como parâmetro a tabela a seguir, a qual foi atualizada segundo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE:

DESCRIÇÃO	R\$/m²
Edificação 1,00m² à 69,99m²	2,70
Edificação 70,00m² à 149,99m²	3,68
Edificação acima 150,00m²	4,94
Galpão e similares	1,98
CASOS ESPECIAIS	
Madeira	40% da tabela
Mista	60% da tabela
(+) Taxa de Expediente	13,78

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

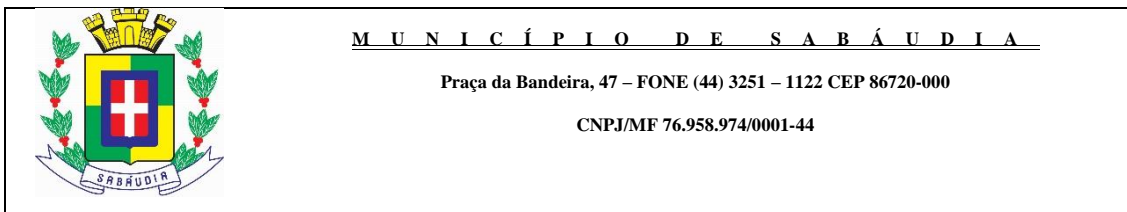
ANO IX – Nº 1379 PÁG.07 – SEXTA -FEIRA – 17 -01-2020 EDIÇÃO ORDINÁRIA

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal -



DECRETO Nº. 8/2020

Estabelece critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 97, §2º do Código Tributário Nacional – CTN e os §§1º e 2º do art. 199 e arts. 201, 315 e 316 do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Para lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020, serão utilizados os valores venais que servirão de base para o lançamento de 2020, atualizados monetariamente, em 4,481589%, de acordo com a inflação verificada no exercício de 2019, conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal -